

DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DG/SGP Nº 86, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do Ato GP n. 57/2024, artigo 1º, inciso XVI, alínea "m", e tendo em vista o que consta do PROAD n. 49.265/2024, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à servidora Anita Placidina Ferreira de Campos Scarpinatti, Matrícula n. 108.090, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, padrão C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 20, § 2º, inciso II, da EC n. 103/19, calculados na forma do artigo 26, §§ 3º, inciso I, e 6º, da mesma Emenda Constitucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AQUILES JOSÉ MALVEZZI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 507, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no anexo IV da Portaria Conjunta nº 03/07 e na Resolução CSJT nº 110/2012, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 7/2025, resolve:

1. REMOVER, a pedido, a contar de 06-03-2025, o servidor PHILIPPE LUCAS SILVA BASTOS MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, POR PERMUTA com a servidora RAFAELLA BARROS DA SILVA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal;
2. CONCEDER o prazo de 1 (um) dia de deslocamento para o servidor PHILIPPE LUCAS SILVA BASTOS MARTINS DE OLIVEIRA;
3. LOTAR, a contar de 06-03-2025, a servidora RAFAELLA BARROS DA SILVA na Secretaria de Inteligência Judiciária.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO TRT5 Nº 74, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob Nº 16746/2024 - PROAD, resolve:

DEFERIR a concessão da aposentadoria integral à servidora MARIA DA GLÓRIA ANDRADE MATOS SOUSA, no cargo da categoria funcional Analista Judiciário/Administrativa, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/12), com fundamento no art. 20, § 2º, I e § 3º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com integralidade e paridade.

JÉFERSON MURICY

ATO TRT5 Nº 109, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 37, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527/1997, com base na Resolução CNJ nº 146/2012 e conforme PROAD nº 16966/2024, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 06/03/2025, os efeitos do Ato TRT5 nº 0712/2023, publicado no Diário Oficial da União, edição de 20/11/2023, que removeu a servidora GARDENIA FONTENELE ROCHA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Área Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 2º REDISTRIBUIR, com efeitos a partir de 06/03/2025, o cargo de Técnico Judiciário/Área Administrativa, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, ocupado pela servidora GARDENIA FONTENELE ROCHA, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo de Técnico Judiciário/Área Administrativa ocupado pelo servidor FELIPE CARNEIRO PEDREIRA DA SILVA, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

JÉFERSON MURICY

ATO TRT5 Nº 108, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 37, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527/1997, com base na Resolução CNJ nº 146/2012 e conforme PROAD nº 390/2025, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 06/03/2025, os efeitos do Ato TRT5 nº 0035/2023, publicado no Diário Oficial da União, edição de 01/02/2023 que removeu o servidor WESLEY MAX DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

Art. 2º REDISTRIBUIR, com efeitos a partir de 06/03/2025, o cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, ocupado pelo servidor WESLEY MAX DOS SANTOS SILVA, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária ocupado pela servidora HILDA ROCHA LIMA DE SOUZA, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

JÉFERSON MURICY

ATO TRT5 Nº 111, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 36 da Lei 8112/90, artigo 20 da Lei 11416/2006, artigo 12 do Anexo IV da Portaria Conjunta nº 03/2007, publicada no DOU de 05/06/2007, artigos 7º, Inciso II, 12, 13 e 26 da Resolução CSJT Nº 110/2012 de 31/08/2012, republicada no DEJT de 10/09/2012, e com o Ato TRT5 Nº 228/2010, publicado no DJ do TRT-5ª Região de 14/07/2010, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 473/2025, resolve: I

Remover JESSICA CARDOSO SILVA CABRAL, servidora deste Regional para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com efeitos a partir de 06/03/2025, em permuta com a servidora LARA BRASIL SANTOSOUZA, da mencionada Corte, ambas ocupantes do cargo efetivo de Analista Judiciário/Judiciária.

II - Conceder trânsito de 10 (dez) dias à servidora JESSICA CARDOSO SILVA CABRAL, com efeitos a partir de 06/03/2025, com base no art. 18 da Lei 8.112/90 e artigo 27 da Resolução CSJT Nº 110/2012.

JÉFERSON MURICY

ATO TRT5 Nº 119, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 33, inciso I, da Lei nº 8.112/90, PROAD nº 1757/2025, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora LAURA STEFANIA SOUSA BERNARDES, do cargo de Técnico Judiciário/ Área Administrativa, do quadro único de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, com efeitos a contar de 24/02/2025.

JÉFERSON MURICY

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO TRT7.GP Nº 48, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, na forma regulamentada pela Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e tendo em vista o PROAD Nº 9113/2024, resolve:

I - CESSAR, a contar de 06/03/2025, os efeitos da Portaria TRT7.GP Nº 623/2023, publicada no DOU de 20/11/2023, referente à remoção do servidor FELIPE CARNEIRO PEDREIRA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, mediante permuta com a servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, GARDÊNIA FONTENELE ROCHA.

II - Redistribuir, a contar de 06/03/2025, o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, ocupado pelo servidor FELIPE CARNEIRO PEDREIRA SILVA, enquadrado na Classe A, Padrão 4, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, ocupado pela servidora GARDÊNIA FONTENELE ROCHA, enquadrada na Classe C, Padrão 13, deste Regional.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

ATO TRT7.GP Nº 55, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, e art.93 do Regimento Interno, e tendo em vista o PROAD nº 1630/2025, resolve:

Exonerar a bacharel em Direito, LILIANA RITA BASTOS DE ALENCAR ARARIPE, Analista Judiciária - Área Administrativa do Quadro Permanente deste Tribunal, do cargo em comissão CJ1, com atribuições de Diretor, vinculado à Divisão de Projetos Judiciários, integrante do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, oriundo do Ato nº 323/2023 da Presidência deste Tribunal.

Exonerar HUGO CARDIM PINHEIRO, Analista Judiciária - Área Apoio Especializado - Especialidade Comunicação Social do Quadro Permanente deste Tribunal, do cargo em comissão CJ2, com atribuições de Coordenador, vinculado à Coordenadoria de Comunicação Social, integrante do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, oriundo da Lei nº 5.645/1970, estruturada e alterada pela Lei nº 7.267/1984, 11.416/2006 e Atos nºs 9/1975, 121/1985, 67/1992, 79/1992,213/2008 e alterado pelos Atos nºs 66/2009, 336/2012,240/2012 e 163/2022 da Presidência deste Tribunal.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

PORTARIA TRT7.GP Nº 80, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos artigos 18 e 36, parágrafo único, II, da Lei nº 8.112/1990, art. 20 da Lei nº 11.416/2006, artigos 1º e 2º, § 1º, II (anexo IV) da Portaria Conjunta nº 3/2007 e art. 7º, II da Resolução Nº 110 de 31.8.2012 do CSJT, e tendo em vista o PROAD Nº 236/2025, resolve:

Remover, a pedido, a contar de 06/03/2025, ROBSON KLEBER PINHEIRO DE MAGALHÃES JUNIOR, Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, mediante permuta com JÉSSICA FERREIRA DA SILVA, Analista Judiciária - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região para este Regional, lotando-a na 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, concedendo ao servidor deste Regional 10 (dez) dias de trânsito.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATO Nº 15, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto nos arts. 25 e 26 do regimento interno, e em face do contido no PRP nº 15/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER, ad referendum do Órgão Especial, aposentadoria voluntária à servidora REGINA HELENA DE SOUZA PICELLI CORREA, nos termos do art. 20, I, II, III e IV e § 2º, I, da EC nº 103/2019, com proventos integrais correspondentes à remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, conforme arts. 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, acrescidos do adicional de qualificação - AQ, referente a curso de pós-graduação, no importe de 7,5%, incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo ocupado pela servidora, nos termos dos arts. 14, § 5º, e 15, III, da Lei nº 11.416/2006, e art. 6º, III, do Anexo I, da Portaria Conjunta nº 1/2007. Faz jus, ainda, à paridade de vencimentos com o pessoal da ativa, nos termos do art. 20, § 3º, I, da EC 103/2019 c.c. o art. 7º da EC nº 41/2003.

Art. 2º DECLARAR vago o cargo acima citado, nos termos do inciso VII, art. 33, da Lei n.º 8.112/1990.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

ATO Nº 20, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto nos arts. 25 e 26 do regimento interno, e em face do contido no Certidão SADM nº 3/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER, a pedido, mediante permuta, com fundamento no art. 20, da Lei 11.416/2006, e arts. 7º, II, e 13, da Resolução CSJT n.º 110/2012, RAFAELLA BARROS DA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com o servidor PHILIPPE LUCAS SILVA BASTOS MARTINS DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º LOTAR, diante do disposto no art. 1º, o servidor PHILIPPE LUCAS SILVA BASTOS MARTINS DE OLIVEIRA, no Gabinete de Desembargador 29 - Des. Paulo Ricardo Pozzolo, indicando-o para a Função Comissionada de Assistente de Gabinete VI (c-11272), código TRT9ª FC-6.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL

ASSESSORIA JURÍDICA

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro resolve aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, por 15 (quinze) dias, à empresa DATAGROUP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ n. 33.416.994/0001-80, contados de 06 a 20/03/2025. A penalidade é resultado das irregularidades apuradas no processo administrativo nº 2024.0.000035254-7.

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO

RETIFICAÇÃO

Nº Processo: SEI Nº 0046549-63.2021.6.26.8000 - PARTÍCIPEs: a União, por intermédio do Juízo Eleitoral da 178ª ZE - Colina/SP e o Município de Colina/SP, CNPJ 45.291.234/0001-73 - Objeto: Termo de retificação para corrigir a redação do objeto do Acordo de Cooperação publicado no DOU Seção 3 em 05/03/2025, página 324, da seguinte forma: onde se lê OBJETO: instalação do Cartório Eleitoral no Município de Votuporanga/SP; leia-se OBJETO: instalação do Cartório Eleitoral no Município de Colina/SP - Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e condições do acordo de cooperação. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025 - SIGNATÁRIO: Fauler Félix de Ávila, Juiz da 178ª Zona Eleitoral - SIGNATÁRIO: Valdemir Antônio Moralles, Prefeito do Município de Colina/SP.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 070027

Número do Contrato: 1/2021.
Nº Processo: 0002424-34.2021.6.27.8080.
Não se Aplica. Nº 0/. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS. Contratado: 23.083.172/0001-71 - ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL - ABRADep. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do acordo de cooperação técnica nº 1/2021 por mais 24 (vinte e quatro) meses. As partes acordam em prorrogar o acordo de cooperação ora aditado em 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12/03/2023.
.. Vigência: 12/03/2023 a 12/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1,00. Data de Assinatura: 09/02/2023.

(COMPASNET 4.0 - 09/02/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 070027

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 1/2025

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de estudantes de ensino superior para o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, o Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a Resolução CNJ nº 336/2020 e a Resolução Administrativa nº 36/2022 do TRT4, bem como as condições estabelecidas no Edital. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a coordenação técnico-administrativa da SUPER ESTÁGIOS.

O interessado deverá, comprovadamente, ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos créditos para a conclusão de um dos cursos de ensino superior relacionados no Quadro Demonstrativo constante no item 1 deste Extrato do Edital de Abertura, à época da convocação para preenchimento de vaga de estágio.

1. QUADRO DEMONSTRATIVO
1.1 O cadastro de reserva será destinado ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, nos cursos de ensino superior (bacharelado ou tecnólogo), nas áreas descritas no quadro a seguir.
Notas:
CR = Cadastro de Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.

CÓDIGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CURSOS	VAGAS	LOCALIDADE
01	Ensino Superior	Administração	CR	Porto Alegre, Itaqui e Santa Vitória do Palmar
02	Ensino Superior	Arquitetura	CR	Porto Alegre
03	Ensino Superior	Arquivologia	CR	Porto Alegre e Santa Maria
04	Ensino Superior	Biblioteconomia	CR	Porto Alegre
05	Ensino Superior	Ciências Contábeis	CR	Porto Alegre
06	Ensino Superior	Comunicação Social - Jornalismo	CR	Porto Alegre
07	Ensino Superior	Comunicação Social - Relações Públicas	CR	Porto Alegre
08	Ensino Superior	Design Gráfico	CR	Porto Alegre

09	Ensino Superior	Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais	CR	Alegrete, Alvorada, Arroio Grande, Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Cachoeirinha, Camaquã, Canoas, Capão da Canoa,
			CR	Carazinho, Caxias do Sul, Cruz Alta, Dom Pedrito, Encantado, Erechim, Estância Velha, Esteio, Estrela, Farroupilha,
			CR	Frederico Westphalen, Gramado, Gravataí, Guaíba, Ijuí, Lagoa Vermelha, Lajeado, Marau, Montenegro, Nova Prata,
			CR	Novo Hamburgo, Osório, Palmeira das Missões, Panambi, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Rosário do Sul,
			CR	Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santa Vitória do Palmar, Santana do Livramento, Santiago, Santo Ângelo, São Borja, São Gabriel, São Jerônimo
			CR	São Leopoldo, São Lourenço do Sul, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Soledade, Taquara, Taquari,
			CR	Torres, Tramandaí, Três Passos, Triunfo, Uruguaiana, Vacaria e Viamão.
10	Ensino Superior	Engenharia Civil	CR	Porto Alegre
11	Ensino Superior	Engenharia Elétrica	CR	Porto Alegre
12	Ensino Superior	Engenharia Mecânica	CR	Porto Alegre
13	Ensino Superior	História	CR	Porto Alegre
14	Ensino Superior	Museologia	CR	Porto Alegre
15	Ensino Superior	Publicidade e Propaganda	CR	Porto Alegre
16	Ensino Superior	Sociologia	CR	Porto Alegre
17	Ensino Superior	Tecnologia em Serviços Jurídicos	CR	Santa Vitória do Palmar

2. DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL
2.1 A bolsa será paga com base na frequência mensal do estagiário, deduzidas as faltas, as saídas antecipadas e os atrasos injustificados, salvo na hipótese de compensação de horário, devidamente acordado com o supervisor de estágio.
2.2 No momento da inscrição, o candidato manifestará sua preferência quanto ao turno e à jornada. No entanto, o TRT4 não garante a efetivação da opção, que dependerá da disponibilidade da vaga no local designado.
2.2.1 Após o encerramento das inscrições, as alterações de turno e/ou de jornada de preferência devem ser solicitadas para o e-mail contato.rs@superestagios.com.br.
2.3 No caso de jornada de 6 (seis) horas diárias, haverá um intervalo de 15 (quinze) minutos para repouso e/ou alimentação, e o candidato não terá direito ao pagamento de auxílio-alimentação.

CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA ESTÁGIO
4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais	R\$ 1.317,60 (um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)
6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais	R\$ 1.976,40 (um mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

3. DO AUXÍLIO-TRANSPORTE
3.1 O estagiário receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos) por dia efetivamente estagiado no mês, na modalidade presencial, independentemente da jornada de estágio escolhida.
3.1.1 Não será concedido auxílio-transporte ao estagiário na ocorrência de faltas, ainda que justificadas, ante a não realização do deslocamento.
3.1.2 O auxílio-transporte será pago no mês posterior ao da competência, quando do pagamento da bolsa-auxílio.
3.1.3 Durante o recesso, o estagiário não tem direito ao recebimento do auxílio-transporte.
4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES
4.1 Os candidatos interessados poderão realizar as inscrições no período de 06/03/2025 a 21/03/2025, exclusivamente no site da SUPER ESTÁGIOS: www.superestagios.com.br.
4.2 A inscrição é gratuita.
5. DEMAIS INFORMAÇÕES
5.1 A data provável para realização da prova objetiva on line é 06/04/2025, em horário a ser definido e publicado no "Edital de Data, Hora e Site na internet para realização das provas objetivas", com previsão de divulgação em 28/03/2025, no seguinte endereço eletrônico: www.superestagios.com.br.
5.2 O Processo Seletivo de Estágio será constituído de prova objetiva realizada na modalidade on-line, composta de 30 (trinta) questões com valores distribuídos conforme o item 11 do Edital.
ÍTEGRA DO EDITAL: Disponível no site www.superestagios.com.br.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 080012

Número do Contrato: 9/2021.
Nº Processo: 002691/2020 - pROAD 865/2025.
Inexigibilidade. Nº 2691/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO. Contratado: 09.178.614/0001-32 - TRANSLIFE.HORUS - HOME CARE REMOCAO/UTI EM SAUDE LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses contados de 01/04/2025. Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026. Valor anual do Contrato: R\$ 8.105,04. Data de Assinatura: 28/02/2025.

(COMPASNET 4.0 - 28/02/2025).

